



DECRETO nº 2.657, de 11 de março de 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 135.456,36 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2026.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R\$ 135.456,36 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2155 – Transporte de Pacientes.		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.15000040 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.	R\$	50.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta/Ação:	09.002.0008.0122.0124.2466 – Bolsa Família e Cadastro Único - Custeio - Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.26601074 – Material de consumo.	R\$	10.000,00
Órgão:	12 – ENCARGOS GERAIS		
Unidade:	12.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Meta/Ação:	12.001.0028.0845.0000.0015 – Restituições de Saldos de Transferências Recebidas de outros Entes da Federação (devolução de auxílio e convênios).		
Elem. Despesa:	3.33.20.93.00.00.00.00.17110003 – Indenizações e restituições.	R\$	75.456,36
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	135.456,36

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I – Superávit financeiro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), verificado ao final do exercício de 2025, Fonte: 26601074 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Superávit.

II – Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 75.456,36 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), verificado no presente exercício de 2026, Fonte: 17110003 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas - Defesa Civil Calamidade.

III – Redução, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2026:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2443 – Manutenção das Atividades da Unidade Multiprofissional de Saúde		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.15000040 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.	R\$	10.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2445 – Manutenção de Ações Voltadas à Saúde Bucal		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.15000040 – Material de consumo.	R\$	30.000,00
	3.33.90.34.00.00.00.00.15000040 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.	R\$	10.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	50.000,00



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 11 dias do mês de março de 2026.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 11/03/2026.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 11/03/2026.